



EDITAL

Nuno Miguel Marques dos Santos e Sousa, Diretor Regional dos Recursos Florestais e Ordenamento Territorial, considerando que no dia 18 de janeiro do corrente ano não é permitida a caça, em consequência da realização do ato eleitoral para as eleições presenciais, conforme previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2018/A, de 22 de fevereiro, faz saber:

1. Nos termos da Portaria nº 4/2026, de 15 de janeiro, é **excepcionalmente permitido, no sábado dia 17 de janeiro de 2026, o exercício da caça** das mesmas espécies e nos mesmos termos previstos para o domingo, dia 18 de janeiro de 2026, de acordo com o disposto no calendário venatório de cada ilha.
2. Este edital entra imediatamente em vigor.

Ponta Delgada, 15 de janeiro de 2026.

O Diretor Regional



Nuno Miguel Marques dos Santos e Sousa